



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão De Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco 12 de março de 2024.

Vereadora LENE PETECÃO
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, em exercício



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto De Resolução N° 01/2024.

Rio Branco, 12 de março de 2024


Vereador **RUTÊNIO SÁ**
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 06/2024/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Resolução nº 01/2024.

Autoria: Mesa Diretora

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 01/2024, que “Regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco”.

O projeto regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, em consonância com a Lei 12.527/2011. Institui o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que será responsável por atender os pedidos de acesso à informação, e cria a Comissão de Acesso a Dados, Informações e Documentos, órgão consultivo de assessoramento da Mesa Diretora na regulamentação do acesso e da salvaguarda de dados, informações e documentos da Câmara.

Constam dos autos projeto de resolução, justificativa, currículo e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer pela aprovação da matéria.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução n. 01/2024 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, para dispor sobre sua organização interna, conforme art. 24, III, Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Não há vício de iniciativa, pois, a iniciativa cabe qualquer vereador.

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à resolução (art. 401, VI, do Regimento Interno), estando, o presente projeto em conformidade com o Regimento Interno desta Casa.

O projeto de resolução regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto Resolução nº 01/2024.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 06 de março de 2024.


Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução n.º 01/2024, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 12 de março de 2024.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Resolução n.º 01/2024 e seu respectivo parecer.
A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 12 de março de 2024.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2023.

Diretoria Legislativa